

PROTOCOLO GERAL N.º 1 DE ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE ENSINO E REITORIA DA UPE (Convivência com a COVID – 19)

A Comissão de Monitoramento e Convivência com a Covid-19, da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº1252/2020, de 15.07.2020.

- *Considerando o Decreto Estadual No 49.165, de 03 de julho de 2020, que permite o funcionamento das atividades administrativas nas instituições de ensino superior do estado, a partir de 06 de julho;*
- *Considerando o Cronograma de Retomada – SECTI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado de Pernambuco;*
- *Considerando que a pandemia do COVID 19 no estado exige medidas importantes de enfrentamento;*
- *Considerando que a Universidade de Pernambuco deve se preparar para o retorno das atividades acadêmicas, em momento a ser determinado pelas autoridades sanitárias do estado;*
- *Considerando que ações administrativas devem ser conduzidas previamente ao retorno das atividades acadêmicas.*

Recomendações Amplas:

1. Que as Unidades de Ensino da UPE formem Comissões para Acompanhamento e Monitoramento das ações destinadas ao retorno das atividades administrativas e acadêmicas, e elaborem planos de convivência para retomada das suas atividades;
2. Que as comissões de convívio e retomada das atividades nas Unidades de Ensino devem ser formadas pelas direções das Unidades junto com professores, técnicos administrativos e estudantes;
3. Que os Planos respeitem as recomendações das autoridades sanitárias locais e internacionais, e incluam ações de convívio seguro com normas de biossegurança aplicadas a todos da comunidade acadêmica, colaboradores e visitantes;
4. Que a responsabilidade pelo cumprimento das orientações é de todos que formam a Universidade de Pernambuco, devendo sua fiscalização ser de responsabilidade dos gestores, em todos os níveis.

Medidas Gerais a serem adotadas pelas Comissões e Gestores das Unidades de Ensino:

- Esclarecer professores, técnicos administrativos e estudantes, em linguagem objetiva, sobre a eficácia do distanciamento social e obediência às normas sanitárias;
- Orientar a todos sobre formas corretas de lavagem das mãos, com utilização de produtos sabidamente eficazes, dando preferência para água e sabão, e ao uso de álcool líquido 70% ou álcool gel 70%, quando necessário;
- Orientar a equipe quanto à obrigatoriedade e uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPI)s necessários à área e ao público atendido por ela. Os servidores de atividades administrativas deverão usar máscaras de tecido;
- Confeccionar material de divulgação com todas as orientações e informações necessárias;
- Afixar cartazes por toda a Unidade com as instruções de segurança e prevenção do contágio da COVID-19;
- Determinar, como regra de proteção coletiva, que os trabalhadores com sintomas suspeitos, não compareçam ao local de trabalho e procurem o serviço de medicina de trabalho da UPE ou os serviços de saúde disponíveis no município;
- Garantir os insumos de limpeza e suas utilizações adequadas, bem como maior rigor na limpeza dos ambientes e equipamentos;
- Informar sobre a proibição de aglomerações e contato físico com as pessoas;
- Informar da possibilidade e necessidade de realização de reuniões *on line* - mesmo na instituição - ou em ambientes abertos, seguindo as determinações para o distanciamento entre pessoas com distância segura de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas;
- Manter ambientes bem ventilados e com abertura de janelas e canais de circulação, a fim de propiciar a renovação do ar inalado pelos servidores;
- Proibir o compartilhamento de objetos pessoais, tais como celular, computador, copo, caneta, entre outros;
- Demarcar, com adesivos no chão, da distância nos locais que podem gerar fila para atendimento;
- Criar barreiras de proteção para atendimento ao público;
- Instalar e disponibilizar de álcool líquido 70% ou álcool gel 70% nos corredores e setores;
- Participar das ações de sensibilização e treinamentos para esclarecimentos gerais sobre a pandemia;

- Afastar as mesas utilizadas pelos servidores da área, ou estabelecer o rodízio entre os membros da equipe, de forma que seja guardado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre todos;
- Orientar sobre a troca dos filtros de ar condicionado com menor periodicidade;
- Orientar para a adoção do revezamento para uso da copa, utilizando-se, apenas, 1/3 de sua capacidade por turma;
- Elaborar escalas e rodízios do corpo funcional e ajustes nas jornadas de trabalho das equipes quando necessário;
- Adotar medidas de monitoramento para identificação e encaminhamentos nos casos suspeitos de contaminação.

Jornadas de Trabalho

- Para os setores com atividades essenciais ao funcionamento da UPE e/ou que contemplam o atendimento ao público - ajustar jornada de trabalho e o horário de atendimento com base nas determinações vigentes nas Unidades de Ensino e Pró-Reitorias;
- As equipes, quando em atividades presenciais, devem trabalhar em sistema de rodízio;
- A organização das tarefas para os servidores (metas) deve priorizar o trabalho individual;
- Devem ser desestimuladas as saídas dos servidores dos seus espaços de trabalho;
- O retorno às atividades presenciais deve ser gradativo, a partir do dia 06 de julho, sempre respeitando o limite de um terço do quadro da equipe, com horários de início e término dos expedientes customizados, de acordo com as demandas e gestão das chefias imediatas de cada setor, e respeitando os horários de menor fluxo nos transportes coletivos;
- Gestores devem formular quadro de atividades e horários a serem cumpridos pelos servidores, presencialmente ou remotamente, e deverá haver cumprimento às determinações em relação aos grupos de risco;
- É importante ressaltar que cada chefia será responsável por analisar, a cada semana, as melhores datas em que precisarão ter pessoas de suas áreas disponíveis presencialmente e quais as escalas de trabalhos e horários, de forma que todos os setores atendam às demandas que surgirem, dando seguimento aos trabalhos rotineiros da área.



A Universidade de Pernambuco recomenda aos Gestores e Membros das Comissões que acessem os seguintes documentos:

1. Decreto do Governo de Pernambuco No. 49.165, de 03 de julho de 2020;
2. Proposta de Protocolo Plano de Retomada – COVID 19 – Poder Executivo / SAD;
3. Cronograma de Retomada – SECTI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado de Pernambuco.

Reitoria da Universidade de Pernambuco, 14 de julho de 2020

Comissão de Monitoramento e Convivência com a Covid-19

Membros:

Prof.^a Arine Lyra;

Prof.^a Cláudia Alves de Sena;

Prof.^a Letícia Moura Mulatinho;

Prof.^o Luiz Alberto Rodrigues;

Adm. Patrícia Macêdo Nery de Santana;

Adm. Renata Lapenda Lins;

Prof.^o Rivaldo Mendes de Albuquerque – Presidente.